



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

1 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis e disponibilização de carrinho de pipoca e carrinho de algodão-doce, destinados à realização de evento comemorativo ao Dia das Crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a secretaria Municipal de Esportes.

O evento está previsto para ocorrer no dia 16 de outubro de 2026, das 12h às 17h, tendo como finalidade proporcionar às crianças participantes dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais do Município um momento de lazer, recreação, convivência, integração e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A contratação pretende assegurar a disponibilização de estrutura recreativa adequada, organizada e segura, bem como proporcionar atividades de entretenimento e distribuição de alimentos recreativos, contribuindo para a realização de uma programação compatível com a finalidade do evento.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação, em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a fase preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada pelo planejamento e considerar os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir na contratação.

Nesse sentido, o presente ETP busca demonstrar a necessidade da contratação, a solução adequada para atendimento da demanda, os requisitos necessários à execução dos serviços, a estimativa de quantitativos, o levantamento de mercado, os resultados pretendidos e a viabilidade da contratação, proporcionando elementos para a elaboração do respectivo Termo de Referência.





A contratação deverá observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, transparência e segurança jurídica, além das demais normas municipais aplicáveis.

2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA PREVISÃO:

art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte quanto à disponibilização de brinquedos infláveis e serviços recreativos para a realização de evento comemorativo ao Dia das Crianças, com data prevista para o dia 16 de outubro de 2026, das 12h às 17h.

A realização do evento tem como objetivo proporcionar às crianças atendidas pelos serviços, programas, projetos e ações das secretarias acima citadas um momento de lazer, recreação, integração e convivência comunitária, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, bem como para a promoção de atividades de convivência e participação.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para disponibilizar brinquedos infláveis apropriados ao público infantil, em condições adequadas de conservação, higiene e segurança, incluindo, conforme definido no Termo de Referência, os serviços de transporte, montagem, instalação, acompanhamento durante a utilização e desmontagem dos equipamentos.

A contratação também se justifica pela necessidade de proporcionar uma estrutura adequada ao evento sem que o Município necessite adquirir equipamentos de utilização eventual, evitando despesas posteriores com armazenamento, manutenção e conservação de bens que não integram as atividades permanentes da Administração.

A necessidade da contratação está fundamentada no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a





avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando a necessidade sob a perspectiva do interesse público

Dessa forma, a contratação pretendida busca atender ao interesse público mediante a oferta de uma atividade recreativa organizada, segura e adequada às crianças participantes, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos pelas Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte e para a adequada realização da programação comemorativa do Dia das Crianças.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir a adequada prestação dos serviços de locação de brinquedos infláveis e disponibilização de carrinho de pipoca e algodão-doce, destinados às atividades comemorativas do Dia das Crianças, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Disponibilizar os brinquedos infláveis em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, adequados ao público infantil;
- Realizar a montagem, instalação, desmontagem e retirada dos equipamentos no local e horário previamente definidos pela Administração;
- Disponibilizar equipamentos compatíveis com a faixa etária das crianças participantes, observando as condições de segurança e estabilidade necessárias para sua utilização;
- Fornecer, quando necessário, os equipamentos e acessórios indispensáveis ao funcionamento dos brinquedos, incluindo cabos, extensões, motores e demais componentes;
- Disponibilizar profissional responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos brinquedos durante o período de utilização, quando previsto na contratação;

